## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1001549-86.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: Miguel Honório Leal Godinho Epp

Requerido: Cintia Fernanda Pelissari

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes (fls. 68), com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Expeçam-se os mandados de levantamento nos termos da petição de fls. 73, sendo o valor de R\$ 425,00 para o exequente, revertendo o restante, ou seja, o valor de R\$ 418,08 em favor do executado.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 05 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA